

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 060/PMC-85

Autoriza doação em favor da Associação Atlética Municipal de Cacoal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal a  
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de recursos na ordem de Cr\$10.000.000 ( dez milhões de cruzeiros ) para a Associação Atlética Municipal de Cacoal destinados a aplicação na construção de seu parque aquático.

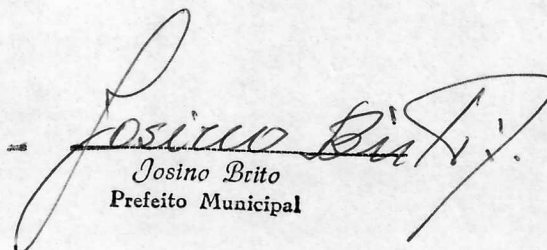
Art. 2º - Para atender a presente despesa, os recursos orçamentários serão consignados na seguinte unidade orçamentária:

0203070202.002 - Funcionamento do Gabinete do  
Prefeito.

3.0.0.0 - Despesas Correntes  
3.2.0.0 - Transferências Correntes  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes  
Cr\$ 10.000.000.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cacoal, 31 de julho de 1985.

  
Josino Brito  
Prefeito Municipal